

EDITAL Nº 08/2012

A Diretora Acadêmica da ESADE – Laureate International Universities, Sara Pedrini Martins, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público o presente Edital, que regulará as condições específicas DA BOLSA PARA O TURNO MATUTINO, no semestre letivo de 2012-1.

Requisitos e Condições:

- 1 - O benefício objeto deste edital estende-se a acadêmicos que estejam matriculados em disciplinas no turno da manhã, dos cursos de graduação da ESADE.
- 2 - O benefício de que trata o presente edital consiste em uma bolsa de 20% (vinte por cento) do valor do crédito financeiro vigente no semestre.
- 3- O benefício é concedido a partir da segunda mensalidade e escolha das disciplinas.
- 4- O acadêmico beneficiado com a bolsa de que trata o presente edital, não poderá cumular, em hipótese alguma, qualquer outro benefício, exceto PROUNI e UNIPOA.
- 5- A impontualidade no pagamento acarretará a perda do benefício no mês do fato, de forma que o acadêmico deverá efetuar o pagamento da mensalidade sem o benefício.
- 6 - Alunos que optarem por utilizar quaisquer dos programas de financiamentos de estudos oferecidos pela ESADE não serão beneficiados por este programa, exceto PRAVALER.
- 7 - É inelegível o benefício para acadêmicos matriculados no curso de Bacharelado em Enfermagem.
- 8 - A bolsa tem validade de um semestre letivo.
- 9 - Casos omissos ou não previstos pelo Programa serão deliberados pela Direção da ESADE.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2011.